



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 32/2026**

Pretende a nobre vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 32/2026, que modifica o art. 2º, do Projeto de Lei nº 32/2026, que Dispõe sobre a criação de políticas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da Anemia Falciforme no âmbito do município de Caçapava.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade presente emenda a propositura.

Enquanto relator, s.m.j, acompanho o parecer da douta procuradora e entendo que referida Emenda objeto da presente análise é **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL  
**Membro e Relator**

Roseli dos Santos Bueno – PL  
**Presidente**

Prof. Jefferson Tavares – PODEMOS  
**Vice-Presidente**

